



10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 157

de 22 de novembro de 1980 apro
vado por unanimidade em seção extraor
dinária. Cria denominação para hospital
do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÚMA, ESTADO DO ESPÍRI
TO SANTO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "*Hospital Maternidade
Nossa Senhora da Conceição*" a unidade hospitalar a ser inaugurada
na sede do Município, localizada à Avenida Espírito Santo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piúma-ES,

HELIO GARCIA MARVILA
Prefeito Municipal